

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 01 de
Setembro de 2025
Edição 1886

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.666, de 27 de agosto de 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 31.215,40 (trinta e um mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), referente à contrapartida necessária para execução da Emenda Parlamentar indicada para o Município na modalidade – Transferência Especial pela União, ao orçamento anual de 2025.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 31.215,40 (trinta e um mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), destinados à contrapartida necessária para execução do convênio com verba federal cadastrado na Plataforma TRANSFEREGOV cujo objetivo é a aquisição de máquinas e implementos para limpeza de canais e apoio à produção agrícola buscando atender pequenos e médios produtores rurais do município, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL: 20.608.0138.1008 – AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO: 4.4.90.52.40 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS; FONTES DE RECURSO: 1.720.0000.33 – ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FONTE STN 1.720.

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação de dotações orçamentárias, no de valor R\$ 31.215,40 (trinta e um mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), destinados à contrapartida necessária para execução de Emenda Parlamentar indicada para o Município na modalidade – Transferência Especial pela União, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º O Poder Executivo realizará abertura de crédito adicional especial, dos recursos referentes à contrapartida municipal às Emendas Parlamentares supracitadas destinados a despesas especificadas, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 9.132, de 27 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), a Lei Complementar nº 036, de 02 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e a Lei Complementar nº 039, de 06 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) e suas alterações.

Art. 6º O Poder Executivo editará Decreto visando regulamentar o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.667, de 27 de agosto de 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), oriundo de Emendas Parlamentares indicadas para o Município na modalidade – Transferência Especial pela União, ao orçamento anual de 2025.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), destinados como parte da contrapartida municipal no convênio TRANSFEREGOV 960481/2024 para apoio à execução de obras e serviços de engenharia para o fomento aos setores agropecuário e de agroindústria (CEASCAM), conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.63.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.0153.1017 – RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE; NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTES DE RECURSO: 2.706.3110.36 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - FONTE STN: 2.706.

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), oriundo de Emendas Parlamentares indicadas para o Município na modalidade – Transferência Especial pela União, ao orçamento anual de 2025.

Art. 4º O Poder Executivo realizará abertura de crédito adicional especial, relativo aos novos valores repassados no exercício de 2025, dos recursos referentes às Emendas Parlamentares supracitadas destinados a despesas especificadas, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma no art. 2º.

Parágrafo único. Constituirá recurso ao crédito adicional especial, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, conforme repasses a serem efetuados.

Art. 5º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 9.132, de 27 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), a Lei nº 036, de 02 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e a Lei Complementar nº 039, de 06 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) e suas alterações.

Art. 6º O Poder Executivo editará Decreto visando regulamentar o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 181/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.001285.2025-21, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II - 25H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 20926, **Minuzze Hecht Zanon**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

PORTARIA 182/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000507.2025-98, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35192, **Rosana de Souza Silva Gonçalves**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

PORTARIA 183/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.001536.2025-77, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 42025, **Sávio Silva Montes**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

PORTARIA 184/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.001544.2025-13, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 42034, **Cleyton Robaina Coutinho**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

PORTARIA 185/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.001514.2025-15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 41970, **Vagner Silva Amaral Junior**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

PORTARIA 186/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00044.000472.2025-12, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Educador Municipal, lotado na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30633, **Flávia Alessandra Santana Carneiro**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

PORTARIA 187/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.001066.2025-41, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36158, **Marcele Andrade Mothé Nunes**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

PORTARIA 188/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.001278.2025-29, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Secretaria, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 18353, **Marta Soares de Lima**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

PORTARIA 189/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000919.2025-28, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 42014, **Edson Roberto Rodrigues da Silva**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

PORTARIA 190/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o artigo 4º da Portaria nº 167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora INGRID MARIA MARTINS DE PAULA MENDONCA, matrícula nº 15282, ocupante do cargo de Professor II – 35 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 191/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o artigo 4º da Portaria nº 167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora MONIQUE SILVA PESSANHA PINTO, matrícula nº 23931, ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 192/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o artigo 4º da Portaria nº 167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora SANDRA CHRISTINA NASCIMENTO SILVA MEDEIROS, matrículas nº 15453 e nº 21511, ocupante do cargo de Professor II- 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 193/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora ALCIELLEN DIAS ROSA, matrícula nº 35328, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaocara. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 194/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 15/09/2025, a cessão de MARIA ELISABETE DE CASTRO JOSE, matrícula nº 6260799/0, ocupante do cargo de Procurador do Município, servidora da Prefeitura Municipal de Cambuci, anteriormente cedida pela PORTARIA 290/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial no dia de 06/03/2025, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 195/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 27/08/2025, a PORTARIA 261/2025 - GAB - SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial no dia 27/02/2025, que autorizou a cessão recíproca de GECIANE DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº18187, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, com SILVANA SOARES MARINS, matrícula nº 11-1, ocupante do cargo de Pedagogo.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 196/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 20/08/2025, a PORTARIA 361/2025 - GAB - SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial no dia 14/03/2025, que autorizou a cessão recíproca de RODRIGO PESSANHA, matrícula nº12087, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, com ELIZABETH RODRIGUES GORDO COELHO, matrícula nº10346, ocupante do cargo de Professor.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito

Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00044.000472.2025-12	FLÁVIA ALESSANDRA SANTANA CARNEIRO	228/2025
00098.001514.2025-15	VAGNER SILVA AMARAL JUNIOR	62/2025
00098.001544.2025-13	CLEYTON ROBAINA COUTINHO	63/2025
00098.001536.2025-77	SAVIO SILVA MONTES	64/2025
00098.000507.2025-98	ROSANA DE SOUZA SILVA GONCALVES	66/2025
00098.001285.2025-21	MINUZZE HECHT ZANON	67/2025
00098.001066.2025-41	MARCELE ANDRADE MOTHE NUNES	68/2025
00098.000919.2025-28	EDSON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	69/2025
00098.001278.2025-29	MARTA SOARES DE LIMA	65/2025
00004.005916.2025-82	RODRIGO VIANA RANGEL	70/2025
00098.000686.2025-63	CARLOS ALBERTO SILVA	71/2025
00098.000158.2025-12	IDALICE GOMES DA SILVA CRESPO	72/2025
00098.001029.2025-33	CLICIA FREITAS DOS SANTOS PESSANHA	73/2025
00098.001444.2025-97	FABRICIO GOMES BARBOSA	74/2025

29/08/2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00001.000749.2025-11	ALCIELLEN DIAS ROSA	415/2025

29/08/2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 04/2025/SMF/SAR

ISS TOMADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo a regularizarem seus débitos tributários referentes ao ISS Tomador da Construção Civil.

Caso necessite de mais informações ou prefira resolver a pendência pessoalmente, recomendamos que entre em contato com nosso canal de atendimento pelo telefone 0800 602 5343. Por meio desse canal, também é possível realizar o agendamento para atendimento presencial na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), localizada na Rua 13 de Maio, nº 129, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ. Nossa equipe está à disposição para orientá-lo no processo.

Reforçamos que, caso a regularização não ocorra dentro do prazo estipulado, os valores devidos poderão ser cobrados por meio de protesto ou, em última instância, por execução fiscal, conforme previsto em lei.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar esta notificação.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
101	98.989	CONDOMINIO VILLAGE DOS GOITACAZES
102	61.919	CONDOMINIO VIPS CENTER SHOPPING
103	120.765	CONSTRUCON ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
104	67.915	CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A
105	139.028	CONSTRUTORA NETO LTDA
106	137.562	CONSTRUTORA PLURAL - E & T LTDA
107	903.997	CONSTRUTORA TENDA SA
108	132.864	CRAVO E CANELA GOURMET LTDA
109	132.345	CRV COMPANY SERVICOS LTDA
110	137.130	D. S G & CIA LTDA
111	64.593	DELLA VIA PNEUS LTDA
112	120.142	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
113	135.972	DOMUS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
114	114.849	DROGARIA ÚNICA FARMA LTDA
115	96.667	E.E.ATILANO CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA
116	126.510	EBENEZER ATACADO E LOGISTICA EIRELI
117	131.987	EBENEZER ATACADO E LOGISTICA EIRELI
118	119.322	EDIFICIO REAL TOWER
119	91.542	EE NELSON PEREIRA REBEL
120	139.849	EME AUTO CENTER LTDA
121	47.245	EMHAB - EMP. MUNIC. DE HABITAÇÃO URB. E SANEAMENTO
122	4.007	EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS LTDA
123	141.699	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
124	53.555	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
125	126.411	ENGELMIG ENERGIA LTDA.
126	139.052	ENGVL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
127	96.669	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR ALVARO FERREIRA PINTO
128	91.536	ESCOLA ESTADUAL DR THIERS CARDOSO
129	91.532	ESCOLA ESTADUAL DR. CESAR TINOCO
130	131.315	F DE VARGAS RONCETE CERVEJARIA LTDA
131	32.888	F L G BLOCOS CONSTRUOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
132	101.412	F R INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA ME
133	134.325	FAC - FABRICA DE BLOCOS E PISOS LTDA
134	94.982	FDC CAMPOS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA
135	107.468	FERDAN EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
136	114.585	FERMONT CONTABILIDADE LTDA ME
137	132.964	FLAVIO GOMES DE AZEREDO LTDA
138	134.954	FM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
139	134.948	FORTBRAS AUTOPECAS S.A.
140	134.884	FURLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
141	112.663	GEMAL DE RB MADEIRAS LTDA ME
142	61.608	GR MAIS DISTRIBUIDORA LTDA
143	52.367	H J IRMAOS CORREA LTDA EPP
144	131.016	HARRISON CAETANO GAMA DA SILVA
145	61.197	HEGEMONIA CONSTRUOES LTDA
146	47.593	HOSPITAL GERAL PRONTOCARDIO LTDA
147	65.326	HOTEL & RESTAURANTE SILVA LTDA
148	111.354	IF HELENA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA
149	136.267	IGREJA BATISTA DO FLAMBOYANT
150	117.115	IGREJA BATISTA DO PARQUE RIO BRANCO

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2025.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 107/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 079/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO REFERENTE CONTRATO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de Gestor e fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Portaria SEDUCT nº 079/2024: onde lê-se:
- **CÁTIA MARIA DE OLIVEIRA DE MELLO, Mat.: 19.545**, contrato referente ao processo de nº 2023.205.000364-8-PR.
leia-se:



- FRANCISCO PAULO BARRETO FERREIRA JUNIOR, Mat.: 16.225; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000364-8-PR.
Art. 2º - Altera o artigo 2º da Portaria nº 079/2024; onde lê-se:
- PABLO GONZALEZ CACHALDORA, Mat. 20.735, contrato referente ao processo de nº 2023.205.000364-8-PR.
leia-se:
- LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA FILHO, Mat. 43.225; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000364-8-PR.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2025.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria SEDUCT nº 109/2025

ALTERA A PORTARIA nº 006/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO POR IMAGEM E VÍDEO.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Portaria SEDUCT nº 006/2025; onde lê-se:
- CÁTIA MARIA DE OLIVEIRA DE MELLO, Mat.: 19.545, contrato referente ao processo de nº 2024.205.000110-5-PR.
- PABLO GONZALEZ CACHALDORA, Mat. 20.735, contrato referente ao processo de nº 2024.205.000110-5-PR.
leia-se:
- FRANCISCO PAULO BARRETO FERREIRA JUNIOR, Mat.: 16.225; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000110-5-PR.
- LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA FILHO, Mat. 43.225, contrato referente ao processo de nº 2024.205.000110-5-PR.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2025.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria SEDUCT nº 110/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 044/2022 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Portaria nº 121/2022; onde lê-se:
- CRISTIANE ANDRADE MACIEL NASSIF, Mat. 18.437, contrato referente ao processo de nº 2022.205.000045-6-PR,
- FABIOLA CALDEIRA FERREIRA, Mat. 18.077, contrato referente ao processo de nº 2022.205.000045-6-PR,
leia-se:
- LEILA MARIA DE SOUSA BORGES, Mat. 43.115, contrato referente ao processo de nº 2022.205.000045-6-PR.
- LUCIANA CHAGAS ALMEIDA, Mat. 43.116, contrato referente ao processo de nº 2022.205.000045-6-PR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2025.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria SEDUCT nº 112/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE KITS LANCHE E REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece a Secretária Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0039/2023 em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 a 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:
- CLÁUDIA MÁRCIA MANHÃES DE FREITAS - Matrícula: 43.220; contrato referente ao processo de nº 2025.205.000089-0-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal (is) de Contrato:
- GABRIEL ARÉAS DA SILVA - Matrícula: 42.916; contrato referente ao processo de nº 2025.205.000089-0-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2025.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2025.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 16.309

NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, por meio desta, os diretores escolares e/ou os presidentes das UEX, listadas na tabela abaixo, para sanarem as pendências na prestação de contas do PDDE, seja por omissão da apresentação, seja por incorreção das documentações necessárias para a prestação de contas, de forma a impedir prejuízos às unidades escolares beneficiárias do repasse de verbas e de recursos ainda no ano de 2025.

Considerando que a entidade executora (EEx) tem, dentre suas atribuições, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos recursos, do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), repassados às unidades executoras (UEX) representativas de suas escolas; receber e analisar as prestações de contas das UEX, representativas de suas escolas, emitindo parecer acerca de sua execução e enviar tempestivamente, ao FNDE, a prestação de contas dos recursos destinados às escolas integrantes de sua respectiva rede de ensino, nos termos previstos no Inciso II, do art. 32, da Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021;

Considerando que a UEX tem a atribuição de enviar tempestivamente, ao FNDE, a prestação de contas dos recursos destinados à escola, nos termos previstos no Inciso II, do art. 32, da resolução supracitada;

Considerando que o diretor escolar tem como competência gerir junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola, responsabilizando-se pela administração financeira e pela prestação de contas dos recursos materiais e financeiros recebidos, notifica, o comparecimento do diretor e/ou presidente da UEX, impreterivelmente em até 72 horas da data desta publicação, na sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, sob pena deste órgão tomar as providências cabíveis.

UEx. com Prestação de Contas Pendentes* até 18/08/2025				
	INEP	U.E.	PROGRAMAS EM PENDÊNCIA	ANOS PENDENTES
1	33151032	CEM BRUNO DA SILVA MACABU	Básico / Qualidade	2023 e 2024
2	33147086	CEM FRANCISCO CORDEIRO PEREIRA	Básico / Qualidade	2024
3	33099723	CEM JOÃO GOULART	Básico / Qualidade	2023 e 2024
4	33099537	CEM JOSÉ MOREIRA	Básico / Qualidade	2023 e 2024
5	33099316	CEM PROFª. DIVA MARINA SUPPA GOULART	Básico / Qualidade	2024

UEx. com Prestação de Contas Pendentes* até 18/08/2025				
6	33094322	CIEP BRIZOLÃO 332 PEDRO ÁLVARES CABRAL	Básico	2024
7	33008973	EM JOSÉ CARNEIRO TERRA	Básico / Qualidade	2022, 2023 e 2024
8	33009023	EM MANOEL SIMÕES DE REZENDE	Básico / Qualidade Equidade	2024
9	33009392	EM MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA	Equidade	2024
10	33010307	EM MARIA CORDEIRO BORGES	Básico / Qualidade Equidade	2024
11	33011168	EM MIGUEL HENRIQUE GOMES	Básico / Qualidade	2024
12	33097267	EM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Básico / Qualidade Equidade	2024
13	33009155	EM SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO	Qualidade	2024

*Por omissão de apresentação e/ou incorreção da documentação da Prestação de Contas.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL, para realização de serviços, ações e atividades de saúde entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde, aprimorando a integração das unidades de atendimento hospitalar e pré-hospitalar administradas por esta ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde, na qual as Unidades estão inseridas e conforme Documento Descritivo, previamente definido entre as partes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor estimado deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, implica a Programação Financeira constante no Anexo I do Documento Descritivo, parte indissociável deste Instrumento, e perfaz a quantia de R\$ 52.946.755,24 (cinquenta e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Pós-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Recurso Hospitalar	R\$ 2.145.234,62	R\$ 25.742.815,49
Recurso Ambulatorial	R\$ 1.866.281,97	R\$ 22.395.383,63
Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Incentivo de Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RAU*	R\$ 400.713,01	R\$ 4.808.556,12
TOTAL	R\$ 4.412.229,60	R\$ 52.946.755,24

* Portaria nº 3.037, de 27 de dezembro de 2016 c/c Portaria GM/MS nº 3.956, de 23 de maio de 2024.

DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/08/2025 até 21/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVARO - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 002C/2024, em atendimento a Portaria GM/MS nº 7.474, de 04 de julho de 2025.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, conforme especificado abaixo:

HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM				
PORTARIA GM/MS Nº 7.474, de 04 de julho de 2025				
EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 36000675959202500				
CÓDIGO DA EMENDA: 43110013				
SUBGRUPO/ CÓDIGO	PROCEDIMENTO**	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL*
0405050372	Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intra-ocular Dobrável	218	R\$ 1.466,04	R\$ 319.596,72
0407010386	Cirurgia Bariátrica por Videolaparoscopia	30	R\$ 16.000,00	R\$ 480.000,00
0202***	Exames Clínicos Laboratoriais	-	R\$ -	R\$ 403,28
				R\$ 800.000,00

*O valor total refere-se à programação das Cirurgias pelo período de 6 (seis) meses;
**O Plano de Trabalho, atrelado a este instrumento contratual, refere-se à execução das metas quantitativas, com incidência do Aporte Municipal, conforme item 8 do Documento Descritivo, parte integrante do Contrato Administrativo Principal 002C/2024;

*** A Unidade Hospitalar se compromete a realizar Exames Clínicos Laboratoriais, Código SUS - Subgrupo 0202, no valor de R\$ 403,28 (quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos), em complementação ao Plano de Trabalho proposto, parte integrante deste instrumento.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade com ampliação de procedimentos de forma organizada, integrando as ações e serviços públicos de saúde, com prazo de execução de 6 (seis) meses, compreendendo o período de setembro/2025 até fevereiro/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População de Rua-CIAMP

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de Agosto de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População de Rua de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores conselheiros para Reunião Extraordinária realizar-se no dia 04 de Setembro de 2025 (quinta-feira), às 9h, presencialmente no auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Alberto Torres, nº 37 11º andar, Centro.

PAUTA:

- 1- Avaliação do evento realizado dia 19/8
- 2- Assuntos Gerais

Úrsula Paula Peçanha França Nunes
Presidente

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

CHAMAMENTO PÚBLICO – PRORROGAÇÃO

A Prefeitura de Campos dos Goytacazes, por meio do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes (IMTT) e do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental (CCZ), resolve PRORROGAR A CONVOCAÇÃO dos proprietários e condutores de Veículos de Tração Animal (VTA) para o cadastramento obrigatório, conforme estabelecido na Portaria Conjunta nº 001/2025.

Este Chamamento Público visa regularizar a circulação e o uso de VTAs no município, garantindo a segurança viária e o bem-estar animal.

Período de Prorrogação: 01 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025 (segunda-feira a sexta-feira)

Horário: Das 9h às 16h.

Local: Rua Sílvio Fontoura, nº 81, Parque João Maria (ao lado da UBS PET). NÃO É NECESSÁRIO LEVAR O ANIMAL E NEM O VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL PARA O CADASTRAMENTO.

Documentos e Requisitos para o Cadastramento:

Para o cadastramento, os proprietários/condutores deverão apresentar: identidade, CPF, endereço, informações dos animais (quantidade), informações do Veículo de Tração Animal (VTA).

É fundamental que todos os proprietários e condutores de VTAs que ainda não compareçam dentro do prazo anteriormente estabelecido, compareça, tendo em vista que não haverá novo Chamamento Público, o que poderá acarretar infração do condutor caso não esteja devidamente cadastrado.

Contamos com a colaboração de todos para a regularização e organização do trânsito de Veículos de Tração Animal em Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2025

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. nº 41.834

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 338/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 02 de setembro de 2025 (terça-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ANA DE CASSIA BARROS TEIXEIRA PINTO	19254	AVALIAÇÃO INTERNA
ADRIANA DE ANDRADE TAVARES SOUZA	15536	AVALIAÇÃO INTERNA
MONIQUE CARDOSO DA SILVA	16803	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA ANGELICA ALVES GOMES	34541	AVALIAÇÃO INTERNA
BIANCA RIBEIRO CARDOZO BELMIRO	35231	AVALIAÇÃO INTERNA
TATIANA FERREIRA CASTRO	38898	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 29 de agosto de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 339/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 05 de setembro de 2025 (sexta-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
CARLOS JOSE ALVARENGA MAIA	25515	AVALIAÇÃO INTERNA
MICHELE DO ROSARIO PINHEIRO	16754	AVALIAÇÃO INTERNA
MAYARA DE CASSIA TERRA MOTTA	39312	AVALIAÇÃO INTERNA
ALESSANDRA COELHO GOMES PEÇANHA	12927	AVALIAÇÃO INTERNA
MAURICIO BORGES COUTO	26187	AVALIAÇÃO INTERNA
CINTHIA MARIA DE AZEVEDO	18733	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 29 de agosto de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Licitação -

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2024.045.000294-5-PR
Assunto: Pregão Eletrônico nº 005/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de cilindros, fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, para atender de forma ininterrupta as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.**

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 160.003/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto, na plataforma Licitanel, pela empresa **GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.834.487/0001-27.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2025.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º **017/2025**, Processo n.º **2025.205.000111-8-PR**, cujo objeto é a **aquisição de papel A4 visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) e seus respectivos departamentos, bem como suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, e, em consequência, HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto a empresa vencedora do certame, a saber:

- **LRD PUPE MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 46.925.633/0001-01, vencedora dos itens 1 e 2, com valor total de R\$ 1.041.828,48 (Um milhão e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de agosto de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, resolve, nomear a SUBCOMISSÃO TÉCNICA com a incumbência de proceder a análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Presencial nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, através de agência prestadora de serviços publicitários e de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, composta pelos seguintes membros: Lohayne Silva Gregório Perini, Frederico Barbosa Parente e Lucas Arantes R. Barreto.

"Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Frederico de Mattos Rangel

Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br